



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA - FEIRA – 21 DE JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 109

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA (GAB) Nº 036/2024:** DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



PORTARIA/GAB Nº 036/2024

De: 21 de junho de 2024

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Ipecaetá e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2024**, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Ipecaetá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GLEDSON SANTIAGO GOMES**, ocupante do cargo de livre nomeação de Secretário Municipal de Administração Geral, Decreto Municipal sob nº 03/2021, CPF nº 017.XXX.XXX-46, como **GESTOR** e designar a servidora **MARCIA PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo, matrícula sob nº 1000154, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, CPF nº 032.XXX.XXX-09, como **FISCAL** dos contratos oriundos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, excetuando-se os contratos com designação específica.

Art. 2º - Fica designado o servidor **LEONARDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo, matrícula sob nº 1016030, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, CPF nº 862.XXX.XXX-72, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no Art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º - Ao Gestor e ao Fiscal nomeados, ficam garantidas, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 104/2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - O Setor de Licitações e contratos disponibilizará tanto ao Gestor quanto ao Fiscal nomeados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 6º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA-FEIRA
21 DE JUNHO 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 109

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal